



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATA - CEPA**ATA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO
DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL**

Belém, 15 de junho de 2021

Aos quinze dias do mês de junho de 2021, às 11 horas e 05 minutos, reuniu-se em videoconferência realizada na plataforma de internet *Google Meet*, a Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará que atua junto às Zonas Eleitorais, com vistas ao cumprimento da Resolução nº 351 de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Fizeram-se presentes: o Presidente da comissão, Dr. Jackson José Sodré Ferraz, membros: Priscila Campos Fonseca, Alda Simone Vidal Góes, Antônio Ribeiro Burgos Neto, Lucivaldo da Conceição Moreno, Suellen Silva dos Santos e Thalles Puget designados pela Portaria TRE-PA nº 20377/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) nº 106, do dia 10/06/2021, págs.13 e 14 e Renata Claudia Martins Ferreira, assessora de comunicação do TRE-PA.

O presidente da comissão declarou instalada a Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e discriminatório atuante nas Zona Eleitorais instituída nos termos da Portaria TRE nº 20377/2021 e da resolução CNJ nº 351/2020 que instituiu a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário, registrando os nomes designados na comissão atuante na Secretaria do TRE-PA.

O presidente, Dr. Jackson Ferraz, asseverou a importância da comissão para informar e punir os casos de assédio e discriminação, relatando casos que podem passar despercebidos, posto que as vítimas desconhecem que trata-se de assédio. Continuou pontuando que os casos devem ser tratados com cautela, visto que existe uma linha tênue entre gentileza e assédio.

Ato contínuo colocou em pauta o que consta no art. 8º da Portaria, em que as Comissões deverão apresentar à Presidência do Tribunal até o dia 20 de junho do presente mês o seu plano de ação correspondente ao exercício 2021, sugerindo que deveria ser oficiado à presidência pedido de prorrogação do prazo em comento para a data de 05 de julho de 2021, tempo suficiente para que a comissão possa discutir e redigir tal documento, colocando em votação.

Ao fim, sugeriu que fosse oficiada a Presidência do TRE-PA para o pedido de adiamento do prazo de entrega do plano de ação, bem como o CNJ para informá-lo sobre a instalação da comissão.

A reunião seguiu e foram pontuadas algumas ideias para o plano de ações, a servidor Priscila Campos sugeriu: 1 - Realização de pesquisa de clima organizacional com o objetivo de saber se os servidores sentem-se coagidos, humilhados ou discriminados de alguma forma, seja pelos chefes ou colegas de trabalho, tal ação seria realizada pela SAMOS; 2 - Elaborar ações educativas, incluindo, divulgação de informações sobre assédio e discriminação, a ser realizada pela ASCOM; 3 - Incluir no Código de Ética do Tribunal capítulo específico sobre assédio e discriminação e verificar a aplicação das penalidades ali existentes para os casos, a ser realizada pela ASPRE; 4- Realização de palestras em eventos comemorativos, a ser realizada pela EJE; 5 - Treinamento dos chefes para serem agentes multiplicadores, a ser realizado pela CODES e 6 - criar canal para que as vítimas de assédio e

discriminação sintam-se seguras em denunciar, garantindo o sigilo dos fatos relatados, a ser realizada pela SGP/SAMOS.

O presidente da comissão, sugeriu a consulta de políticas adotadas em outros Tribunais para serem implementadas pela comissão, assim como propôs a criação de um grupo de *whatsapp*.

O servidor Antônio Neto, sugeriu que os casos de assédio e os atos de discriminatórios deveriam ser divulgados porque muitos fazem e não se dão conta. A servidora Alda Góes concordou, realtando que seria interessante ter uma estatística de casos no Tribunal.

Lucivaldo Moreno, relatou que as medidas preventivas podem ser tão relevantes como as medidas corretivas.

Os representantes da ASCOM, Renata Ferreira e Thalles Puget, sugeriram que a ASCOM realize um material didático, por exemplo cartilha, para ilustrar de maneira clara o que configurariam casos de assédio e discriminação. A assessora de comunicação, Renata, sugeriu, também, que a comissão utilizasse o método 5W2H, conforme foi indicado na reunião da comissão atuante na Secretaria do Tribunal.

A servidora que secretaria a comissão, Priscila Campos, ficou responsável pela criação do grupo de *Whatsapp* e por minutar os dois ofícios (à Presidência do TRE-PA e ao CNJ).

Ficou acordado que as próximas reuniões serão informadas pelo *Whatsapp*, momento no qual serão analisadas as propostas apresentadas e as demais que venham a ser levantadas pelos membros.

Nada mais havendo para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 12h00min e convocados(as) os membros para a próxima reunião a ocorrer dia 16/06/2021, às 12h00 com a presença da Presidente, S. Exa. Desa. Luzia Nadja Nascimento, a Assessora de Comunicação, o Chefe da unidade de Planejamento do tribunal e a Coordenadora de Educação e Desenvolvimento, através de plataforma de videoconferência. E, para constar, eu, Priscila Campos Fonseca, lavrei a presente ata que vai ser assinada por todos(as).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CAMPOS FONSECA**, **Analista Judiciário**, em 16/06/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO RIBEIRO BURGOS NETO**, **Analista Judiciário**, em 16/06/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SIMONE VIDAL GOIS**, **Chefe de Cartório**, em 16/06/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON JOSÉ SODRÉ**, **Juiz Eleitoral**, em 16/06/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO**, **Assistente**, em 17/06/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PUGET**, **Estagiário**, em 17/06/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315872** e o código CRC **21A900CF**.

